



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE

RACIAL E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

PARECER Nº 10 REF.: AO PROJETO DE LEI Nº 08/21

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 211/21 - MAURÍCIO GASPARINI - DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, VIA TELEFONE, PARA PACIENTES IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E GESTANTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre vereador Maurício Gasparini.

O art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015) determina que *"Compete à Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e das Pessoas com Deficiência emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias que digam respeito a direitos coletivos, econômicos e sociais, tais como: direito à participação social, ao desenvolvimento humano, ao emprego e geração de renda, preservação da imagem do cidadão e do combate ao racismo.*

O presente projeto, está apto a surtir seus legais efeitos, estando de acordo com a competência legislativa inscrita no art. 8º da LOM - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a) - COMPETÊNCIA GENÉRICA I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber;

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do Nobre Edil, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSITURA**, aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2021.


PAULO MODAS

Presidente


BERTINHO SCANDIUZZI

Vice-Presidente


RAMON TODAS AS VOZES

Membro